

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES
PROJETO VERÃO TOTAL 2025 – PARCERIA CREF2/RS E SECRETARIA ESTADUAL DO ESPORTE E LAZER

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO** – CREF2/RS, sob forma de Autarquia Federal criada pela Lei nº. 9.696/1998, com sede na Rua Coronel Genuíno, 421, Conjunto 401, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ 03.566.870/0001-10, doravante denominado CREF2/RS, sendo neste ato representado por seu presidente, ALESSANDRO DE AZAMBUJA GAMBOA, CREF 001534-G/RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em atenção aos princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade e legalidade, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo de Chamamento Público para Credenciamento de Instrutores para o Projeto Verão Total 2025 – Parceria CREF2/RS e Secretaria do Esporte e Lazer. O presente procedimento obedecerá às disposições fixadas neste Edital e seus Anexos. Integra este Edital o Anexo I.

1. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O recebimento dos “Documentos para Habilitação” terá início às 9h, no dia 04/12/2023, e poderá ser feito enquanto o credenciamento restar vigente.

1.2. Os “Documentos para Habilitação” deverão ser entregues, considerando uma das opções:

a) Presencialmente – na sede principal do CREF2/RS, localizada na Rua Coronel Genuíno 421/401 – Centro – Porto Alegre/RS, de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h, na forma disposta no item 4.1.

b) Por meio postal – no mesmo endereço da alínea “a”.

c) Por meio digital, no formato PDF, a serem remetidos ao endereço eletrônico contato@crefrs.org.br, contendo no assunto da mensagem a informação “Documentação de Habilitação – Credenciamento de Instrutores – Projeto Verão Total 2025”.

1.3. O interessado, em caso de envio da “Documentação para Habilitação” por meio postal ou digital, assume os riscos por eventual não recebimento por parte do CREF2/RS.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público o credenciamento de Pessoas Físicas para formação de cadastro de instrutores aptos a ministrar aulas presenciais, promovido pelo CREF2/RS em parceria com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer, referente ao Projeto Verão Total 2025. A atividade ocorrerá entre janeiro e fevereiro de 2025, em diversos municípios do Litoral Gaúcho, conforme condições e especificações contidas neste Edital e anexo.

2.2. Os instrutores credenciados constituirão um cadastro para futura contratação, que será realizada de acordo com a demanda e com o interesse do CREF2/RS, obedecendo critérios de convocação definidos neste Edital.

2.3. O credenciamento não gera para os credenciados qualquer direito de contratação, tampouco vínculo empregatício, tendo como objetivo, tão somente, a formação de um cadastro de credenciados, não cabendo, assim, indenização por parte do CREF2/RS caso a contratação não ocorra.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste processo somente Pessoas Físicas interessadas, que atendam integralmente às condições estabelecida neste Edital e anexos.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

4.1. Os documentos, quando físicos (alíneas “a” e “b” do item 1.2. deste Edital), deverão ser protocolados em envelope lacrado, identificado da seguinte forma:

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
AO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS
CREDENCIAMENTO DE INSTRUTORES PROJETO VERÃO TOTAL 2025**

Nome:

Endereço:

4.2. Quando entregues por e-mail (alínea “c” do item 1.2. deste Edital), deverão conter no campo assunto “Documentação de Habilitação – Credenciamento de Instrutores – Projeto Verão 2025”.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. No ato do recebimento dos documentos, o empregado do CREF2/RS realizará o seu protocolo e analisará os documentos.

5.1.1. Os documentos recebidos por e-mail serão analisados da mesma forma.

5.2. Caberá à Diretoria do CREF2/RS a convocação dos instrutores credenciados, definidos mediante a análise de currículo.

5.3. Sendo convocado o instrutor, ainda que haja recusa, este retornará à seleção somente após a convocação dos demais credenciados para o mesmo tema e local de realização, oportunizando a participação de todos os habilitados.

5.4. Na hipótese de recusa recorrente, o CREF2/RS descredenciará o instrutor.

5.6. O instrutor habilitado pode desvincular-se do credenciamento, caso assim deseje, mediante comunicação expressa com prazo mínimo de 5 (cinco) dias.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A “Documentação para Habilitação” deverá conter, obrigatoriamente, o “Formulário de Solicitação de Credenciamento”, conforme Anexo I e as declarações e documentos especificados no item 6.2.

6.2. Experiência profissional:

a) Curriculum Vitae completo;

b) Diploma ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação, quando aplicável.

6.3. No caso de professores de Instituição de Ensino Superior, os documentos previstos poderão ser substituídos pela apresentação da cópia da carteira de trabalho profissional (página da identificação e página do contrato de trabalho) comprovando o vínculo empregatício ou declaração com a comprovação do vínculo para professores de Instituição de Ensino pública.

6.4. No caso de profissionais de Educação Física, é imprescindível que se esteja com o registro ativo e em situação adimplente com o CREF2/RS.

6.5. É facultado ao CREF2/RS promover reuniões e diligências destinadas a esclarecer ou confirmar as informações prestadas pelos profissionais, ou ainda, solicitar documentos adicionais para comprovar a experiência profissional necessária, mesmo que não mencionados neste Edital.

6.6. Os participantes que não apresentarem todos os documentos indicados, ou que os apresentarem incompletos, ou incorretos, serão considerados desclassificados.

7. DAS AULAS

7.1. O Projeto Verão 2025 será realizado dentro das datas, municípios e aulas abaixo relacionadas.

LOCAL	DATAS DO EVENTO	CRONOGRAMA SEXTA	CRONOGRAMA SÁBADO	CRONOGRAMA DOMINGO
Litoral Norte – praia a confirmar	3, 4 e 5 de janeiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)
Litoral Norte – praia a confirmar	10, 11 e 12 de janeiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)
Litoral Norte – praia a confirmar	17, 18 e 19 de janeiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)
Litoral Norte – praia a	24, 25 e 26 de janeiro	16h30: Aula de Ritmos	10h: Aula de Ritmos	10h: Aula de Ritmos

confirmar	(sexta-feira, sábado e domingo)	(duração 45 min)	(duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	(duração 45 min)
Litoral Norte – praia a confirmar	31 de janeiro, 1º e 2 de fevereiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)
Litoral Norte – praia a confirmar	7, 8 e 9 de fevereiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)
Litoral Norte – praia a confirmar	14, 15 e 16 de fevereiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	8h30: Alongamento (duração: 45 minutos) 10h30: Ritmos (duração: 1h)
Litoral Norte – praia a confirmar	21, 22 e 23 de fevereiro (sexta-feira, sábado e domingo)	16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min) 16h30: Aula de Ritmos (duração 45 min)	10h: Aula de Ritmos (duração 45 min)

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1. Não poderão se inscrever para credenciamento:

- a) Conselheiros, Delegados, empregados do Sistema CONFEF/CREFs e qualquer pessoa, Física ou Jurídica, que com eles mantenham vínculo empregatício ou de sociedade;
- b) Cônjuges e parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Delegados e empregados do Sistema CONFEF/CREFs.
- c) Pessoa Jurídica.

9. DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

9.1. Os instrutores serão pagos mediante convocação, no valor de R\$ 253,50, por dia.

9.2. Ao valor, **não** serão acrescidas despesas de hospedagem, alimentação e transporte. Isto posto, o CREF2/RS destaca o intuito do Projeto Verão Total 2025 em valorizar os profissionais registrados de cada localidade contemplada pela atividade.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O CREF2/RS realizará o pagamento da convocação na datas de 05 e 20 de cada mês, conforme a data de entrega do requerimento.

11. DAS RESPONSABILIDADES DO INSTRUTOR

11.1. Comparecer ao local de realização da aula 30 (trinta) minutos antes do início da atividade, para a adequação dos recursos instrucionais.

11.2. Cumprir os horários estabelecidos, o cronograma e a carga horária de cada aula.

11.3. O material e o equipamento necessários para as aulas serão fornecidas pelo CREF2/RS e pela Secretaria Estadual do Esporte e Lazer. Cabe ao profissional zelar por estes itens.

11.4. Responder às convocações do CREF2/RS em até 2 (dois) dias úteis, por e-mail. Em caso de ausência de resposta no prazo, o instrutor será considerado desconvocado e estará novamente disponível somente após a convocação dos demais credenciados. O CREF2/RS poderá realizar um novo chamamento, considerando a temática e localidade definidas.

11.5. Zelar por sua reputação pessoal e profissional, respeitando a Ética e o Código de Ética, quando cabível, pertinente a sua formação profissional.

11.6. Cumprir a agenda e programa acordados com o CREF2/RS e com a Secretaria Estadual do Esporte e Lazer.

11.7. Manter, em relação aos demais credenciados, cordialidade e respeito, bem como com relação aos empregados do CREF2/RS, Conselheiros, Representantes e participantes/organizadores da atividade.

11.8. Os instrutores cedem o uso de sua imagem para divulgação das atividades realizadas pelos meios disponíveis pelo Conselho.

11.9. Comunicar da excepcional impossibilidade de ministrar a aula previamente acertado com o CREF2/RS, independente de justificativa, com no mínimo 3 (três) dias de antecedência da sua realização, hipótese que isenta o instrutor da aplicação de penalidades.

11.10. Os comunicados feitos com menos de 3 (três) dias da data de realização da aula terão que ser justificados e serão analisados pela Diretoria do CREF2/RS, que acatará ou não a justificativa. Não sendo acatada a justificativa, o instrutor retornará à seleção somente após a convocação dos demais credenciados.

11.11. Nas hipóteses de impedimento, o CREF2/RS realizará nova seleção, isentando de penalidade o novo convocado no caso de recusa.

11.12. Não haverá direito adquirido do instrutor, podendo ser anulada a convocação por conveniência administrativa.

11.13. Em caso de cancelamento da aula em decorrência de caso fortuito ou força maior, não haverá qualquer ônus para ambas as partes, não havendo direito adquirido do instrutor quanto ao pagamento da convocação.

11.14. Participar dos treinamentos promovidos pelo CREF2/RS quando convocado, a fim de obter as informações institucionais que deverão ser repassadas aos profissionais de Educação Física durante as aulas ministradas.

11.15. Ministrando pessoalmente – *intuitu personae* – a atividade para a qual foi convocado, sendo vedado que a mesma seja ministrada por outro instrutor que não aquele diretamente convocado pelo CREF2/RS.

12. DAS RESPONSABILIDADES DO CREF2/RS

12.1. Promover a divulgação da atividade.

12.2. Promover e fiscalizar a execução deste credenciamento, primando pelo princípio da impessoalidade, assim como analisar as demandas da classe, referentes à educação continuada e fiscalizar as avaliações dos instrutores cadastrados.

12.3. Disponibilizar ao instrutor o material de apoio necessário à realização da atividade.

12.4. Providenciar e disponibilizar o local da realização de cada aula.

12.5. Convocar o instrutor, por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data de realização da aula.

12.6. Em caso de impossibilidade de realização da aula pelo instrutor convocado, o CREF2/RS poderá realizar nova seleção, independente do prazo de antecedência.

12.6.1. Comunicar o instrutor do cancelamento da aula, por conveniência administrativa, com antecedência mínima de 3 (três) dias da sua realização.

12.6.2. Caso a convocação seja realizada em prazo inferior ao disposto no item 12.5, o instrutor poderá recusar, sem que lhe seja aplicada penalidade.

13. DAS PENALIDADES

13.1. A Pessoa Física credenciada que praticar, por meios dolosos fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos do presente Edital, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o CREF2/RS em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às seguintes penalidades:

a) Responder por perdas e danos ocasionados ao CREF2/RS, os quais serão apurados em competente processo, levando-se em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CREF2/RS por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.2. O CREF2/RS poderá, a qualquer tempo, descredenciar o instrutor por despacho fundamentado, sem direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, por descumprimento dos termos deste Edital ou se tiver notícia de fato ou circunstância anterior ou posterior à análise dos documentos, que desabone a idoneidade ou capacidade técnica do instrutor.

13.3. O instrutor descredenciado por quaisquer das hipóteses previstas neste Edital permanece impedido de requerer novo credenciamento enquanto vigente o presente.

14. DA VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência deste credenciamento é de 12 (doze) meses.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As informações relativas ao processo de credenciamento de que trata o presente Edital serão divulgadas de acordo com as exigências dispostas na legislação vigente e no site do CREF2/RS.

15.2. Quaisquer informações e esclarecimentos adicionais relacionados a este Edital deverão ser encaminhados, por escrito, pelo e-mail contato@crefrs.org.br

15.3. Não serão atendidas solicitações verbais.



ANEXO I

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

1 - DADOS PESSOAIS	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
E-mail:	Telefone celular:
Telefone residencial:	Telefone comercial:
ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Logradouro:	
Número e complemento:	Bairro:
Cidade/Estado:	
DOCUMENTOS	
CPF:	
RG:	
Registro Profissional:	
2 - TITULAÇÃO	
Formação acadêmica (pós-graduação):	
() Especialista em:	
() Mestre em:	
() Doutor em:	
Atual atividade profissional:	
DADOS BANCÁRIOS	
Agência:	
Conta:	

2 – DISPONIBILIDADE DE CIDADES: As atividades serão promovidas em diversos municípios do Litoral Gaúcho. A escolha abaixo não gera qualquer obrigação de realização da atividade conforme proposto pelo candidato, tratando-se de um instrumento apenas consultivo, não cabendo assim qualquer indenização por parte do CREF2/RS se a contratação não ocorrer desta forma:

() Litoral Norte

3 – DISPONIBILIDADE DE DIAS E TURNOS: As atividades serão promovidas nos turnos da manhã e da tarde, na sexta-feira, no sábado e no domingo. A escolha abaixo não gera qualquer obrigação de realização da atividade conforme proposto pelo candidato, tratando-se de um instrumento apenas consultivo, não cabendo assim qualquer indenização por parte do CREF2/RS se a contratação não ocorrer desta forma:

Sexta-feira:

() 16h30: Ritmos

Sábado:

() 10h: Ritmos

() 16h30: Ritmos

Domingo:

() 10h: Ritmos